



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

RESOLUÇÃO Nº 122

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Artº 1º) - É concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de abril do corrente exercício, um abono de 20% (vinte por cento) sobre os atuais vencimentos.

Artº 2º) - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artº 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1971.


Dr. Fariz Miguel
Presidente